



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 1 de 17

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS.....	3
EDITAIS.....	5
LICITAÇÕES.....	15
PODER LEGISLATIVO.....	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2497 DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SENHORA LINEY PEREIRA GODOY, MÃE DO EX-VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, SENHOR LAÉRCIO LAUDER DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora **LINEY PEREIRA GODOY**, mãe do Ex-Vice Prefeito do município de Espírito Santo do Turvo, senhor **LAÉRCIO LAUDER DA SILVA;**

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade espírito-santense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exponencial de nosso município;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com sua história e exemplo de vida, emergem como símbolo de uma sociedade lastreada no atributo familiar e amor ao próximo, bem como prestar nossas condolências à família enlutada,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Espírito Santo do Turvo, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora **LINEY PEREIRA GODOY**, mãe do Ex-Vice Prefeito do município de Espírito Santo do Turvo, senhor **LAÉRCIO LAUDER DA SILVA;**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se nos termos do artigo 99 da LOM.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 3 de 17

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 para contratação de profissional para realizar o cargo de ASSISTENTE ESPORTIVO”.

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que tem como objetivo a contratação de motorista para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal Juventude e Cidadania de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, que tem como objetivo selecionar Assistente Esportivo para prestar o serviço de Assistente Esportivo junto à Secretaria Municipal Juventude e Cidadania, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) João Paulo de Lima, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.443-0 e CPF/MF nº 382.655.398-51;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 4 de 17

- b) Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;
- c) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Cédula de Identidade/RG nº 35.097.7093-3 e CPF/MF nº 296.102.838-88;
- d) Tatiane Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 41.919.005-3 e CPF/MF nº 315.902.658-23.

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 5 de 17

EDITAIS

EDITAL Nº. 03/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, abaixo relacionado, obedecida a ordem de classificação, para **CONTRATAÇÃO** nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para escolha do emprego temporário abaixo relacionado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	RG
4º	ANA PAULA ANDRADE PONTES	45.323.037-4
5º	FLAVIA ELIZA ROSSETTO	40.430.723-1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	RG
3º	LARISSA MONIQUE DA SILVA GONÇALVES	44.310.188-7

Os candidatos convocados deverão apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situada a Rua Acácio Trindade de Melo, nº 1-02, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, **no dia 12 de Fevereiro de 2025, às 10h00 horas, no Departamento de Recursos Humanos**, com toda a documentação referente aos requisitos mínimos para o emprego do candidato, documentos pessoais e demais documentos exigidos pela CLT, cumprindo integralmente as disposições do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001/2025, para firmar compromisso de aceitação do emprego temporário de, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II – Educação Física, e contratação no regime CLT, obedecida as disposições da Lei Municipal 272/2006 e demais legislações vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 6 de 17

O não comparecimento ou não apresentação dos Documentos legais na data, horário e local acima mencionado, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos decorrentes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 e deste Edital.

Espírito Santo do Turvo, 11 de Fevereiro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 7 de 17

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 003/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ESPORTIVO

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, com base no art. 1º c.c art. 6º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de ASSISTENTE ESPORTIVO, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal Juventude e Cidadania, e considerando, ainda, a inexistência de vagas no concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de **Processo Seletivo Simplificado 003/2025** para **CONTRATAÇÃO** em caráter temporário e a formação de cadastro de reserva, para a função de Assistente Esportivo, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

2. CRONOGRAMA

2.1. O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
11/02/2025	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo Simplificado
12/02/2025 á 17/02/2025	Inscrição online através de link disponível no site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo
18/02/2025	Resultado Preliminar da Seleção
19/02/2025	Prazo para apresentação de Recursos
21/02/2025	Homologação e publicação do resultado final



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 8 de 17

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;

3.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à formação de cadastro de reserva para a função de assistente esportivo, até a realização do Concurso Público e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.

3.3. O processo seletivo simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.

3.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:

I – Ocorrer o término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;

IV – Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – O não cumprimento das funções a que foi contratado.

3.5. Os atos do procedimento de seleção para a função de assistente esportivo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

3.6. O assistente esportivo, que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.

3.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

3.8. Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO.

4.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública.

4.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 9 de 17

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
CR	ASSISTENTE ESPORTIVO	30h	CREF Ativo; Experiência de mínimo 6 meses em órgãos públicos. Atestado de capacidade técnica em projetos de recreação;	Referência R\$1.987,34+ Vale Alimentação	Ensino Médio Completo e Noções Elementares / Práticas na Área e/ou Inscrição no Conselho de Classe

4.3. Atribuições do serviço de assistente esportivo são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.

4.4. O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal Juventude e Cidadania, e para cumprir a carga horária estipulada neste edital de acordo com a necessidade de referido setor.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições terão início no dia 12/02/2025 as 8:00hrs e se encerram no dia 17/02/2025 as 23:59hrs, e ocorrerá de forma online através do site da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo - (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).

5.2. São condições para inscrição:

- Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e residente do Município;
- Ter 18 (dezoito) anos completos;
- para homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos;
- gozar de boa saúde física e mental;
- possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
- atender às condições prescritas em lei ou decreto para exercício da função.

5.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

5.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5. Os participantes deverão anexar a seguinte documentação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 10 de 17

- a) Foto Nitida (formato JPG ou PDF) da cédula de identidade (RG),
- b) Foto Nitida (formato JPG ou PDF) de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF;
- c) Títulos profissionais (diploma de conclusão ensino médio; Graduação, Pós Graduação, Mestrado e Doutorado);
- d) Foto Nítida (formato JPG ou PDF) do CREF
- e) Declarações de tempo de serviço em órgãos públicos que comprovem a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.
- f) Certificado de capacitação em recreação.

6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.

6.2. A seleção para o cargo de assistente esportivo, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelos seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
CREF ativo	5 pontos
Experiência mínima de 6 (seis) meses em Órgãos Públicos	1 pontos por cada período de 6 meses completos de trabalho
Certificado de capacitação em recreação	0,5 ponto por certificado apresentado

6.3. Se ocorrer empate, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio público.

6.4. Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratação deverão ser apresentados em seu original para conferência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 11 de 17

6.5. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA	
SERVIÇO	VENCIMENTO MENSAL
ASSISTENTE ESPORTIVO	R\$1.987,34 + Vale Alimentação

6.6. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado deste processo seletivo será publicado no site da Municipalidade (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

7.2. Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo II no prazo de 1 (um) dia, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.

7.3. Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).

7.4. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.

8.2. O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.

8.4. O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.

8.5. Os casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas

por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

8.6. É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 12 de 17

Edital de abertura até o Edital de convocação.

8.7. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.

8.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

8.9. A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 11 de janeiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 13 de 17

Anexo I

ATRIBUIÇÃO ASSISTENTE ESPORTIVO

Promover atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social, desenvolvimento pessoal e iniciando-os nos esportes. Elaborar projetos e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação; criar atividades recreativas e coordenam setores de recreação; administrar equipamentos e materiais para recreação. Executar serviços de limpeza e manutenção nas áreas, aparelhos e equipamentos destinados à atividade esportiva, limpando e lubrificando quando necessário. Ligar e desligar a bomba de filtragem de água para a piscina; Limpar a piscina utilizando o aspirador próprio, bem como as imediações da mesma; Efetuar a limpeza e manutenção em pistas de atletismo, quadras de esporte, salas de ginástica e outros locais destinado às atividades esportivas; Prestar apoio às atividades esportivas, preparando previamente o material necessário à prática das mesmas; Controlar o acesso dos usuários no local das atividades esportivas, observando as normas estabelecidas para esse fim; Proceder à manutenção dos aparelhos e equipamentos das diversas modalidades esportivas; Zelar pela guarda dos aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 14 de 17

Anexo II

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
INSCRIÇÃO Nº		CARGO	
CPF		RG	Órgão Emissor

TIPO DO RECURSO

1. Indeferimento de Inscrição;
2. Nota da Classificação Final;

3. Indeferimento de Inscrição;
4. Nota da Classificação Final;

Para Uso da Comissão

1. Deferido
2. Indeferido

3. Deferido

Espírito Santo do Turvo, ____/_____/2025.

Assinaturado Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 15 de 17

LICITAÇÕES

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 213/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Contratação do SEBRAE para ministrar cursos de capacitação e consultoria.

Ata nº42/2025

Contratado: SEBRAE SERV DE APOIO AO MICRO E PEQ EMPREENDEDOR.

Valor: R\$16.436,00

Vigência: 10/02/2025 a 10/05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 57.264.509/0001-69, sediada a Rua Acácio Trindade de Melo, 102, Centro, CEP 18935-017, Espírito Santo do Turvo, estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamamento em epígrafe, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, com INÍCIO de recebimento dos envelopes do dia 13/02/2025 as 09hr até o dia 05/03/2025 as 16hr. Os interessados deverão protocolar o envelope contendo a documentação e o projeto de venda no setor de protocolo na Prefeitura Municipal.

Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal - Valneci Bertolino- Secretária Municipal de Educação

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 16 de 17

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos, encerrada as fases de julgamento e habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico todos os termos do Processo Administrativo: 001/2025, Dispensa de Licitação: 001/2025 e ADJUDICO o seu objeto **“Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”** em Conformidade com o descritivo à empresa: **ARMARINHO 3 PATETAS LTDA. CNPJ: 47.579.818/0001-74**, no valor de R\$ 2.017,78 (Dois mil, dezessete reais e setenta e oito centavos)

Proceda-se o necessário. Após, publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 11 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira - Presidente da Câmara Municipal - Espírito Santo do Turvo/SP.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 001/2025

Dispensa de Licitação:001/2025 nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP

Contratado: **ARMARINHO 3 PATETAS LTDA. CNPJ: 47.579.818/0001-74**

Objeto: Fornecimento de **“Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades dos Setores Administrativos da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”**

Valor R\$ 2.017,78 (Dois mil dezessete reais e setenta e oito centavos)

Data da adjudicação/ Homologação: 11 de fevereiro de 2025.

Ana Paula Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 11 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 938

Página 17 de 17



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Extrato de Publicação de Contas Municipais

Nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo, informamos que as contas do Município referente ao exercício 2022 estão à disposição na Secretária da Câmara Municipal, para exame e apreciação de todas que tiverem interesse. Nesta oportunidade, publicamos o Parecer das Contas Anuais, conforme consta dos autos e-TC 3831/989/22-3 junto ao TCE/SP.

TC-003831.989.22-3

Prefeitura Municipal: Espírito Santo do Turvo.

Exercício: 2022.

Prefeitos: Afonso Nascimento Neto e Laercio Lauder da Silva.

Períodos: (01/01/22 a 02/03/22 e 05/04/22 a 31/12/22) e (03/03/22 a 04/04/22).

Advogados: Ricardo Virando (OAB/SP nº 167.114), Vinicius Mansur Sabbag (OAB/SP nº 210.037) e outros.

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Falhas no Planejamento. IEG-M insatisfatório. Atendimento aos índices constitucionais e legais. Parecer Favorável. Recomendações. Votação unânime. **Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-003831.989.22-3.** Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **30 de julho de 2024**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Dimas Ramalho e Marco Aurélio Bertaiolli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, relativas ao exercício de 2022, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal. Acolheu, outrossim, à margem do parecer, as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas (evento 67). Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo. **Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari. Publique-se. São Paulo, 30 de julho de 2024. ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente e Relator**

Espírito Santo do Turvo, 10 de fevereiro de 2025.

Anna Paula Gabriel Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Av. João Dias Junior, 1-08 – Centro – Fone/Fax. 14 375-1200 – Cep. 18.935-000 – Espírito Santo do Turvo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500